

**LEI MUNICIPAL Nº 1538//2005**

**“AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL  
VIGENTE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte  
LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito especial no Orçamento Municipal vigente:

02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
0412200102.002 – MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE  
339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 5.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para o Crédito Especial, de que trata o artigo 1º desta Lei a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO  
01 – GABINETE DO PREFEITO  
0412200101.0020 – AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE  
4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....14.....R\$ 2.500,00

20- RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9999999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.9.9.99. - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....202.....R\$ 2.500,00  
TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 15 de junho de 2005.

Olmir Rossi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini  
Secretário de Administração